



PROJETO DE LEI Nº 044/2020

Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021.

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018 – 2021 referente ao exercício programa do ano de 2021 nas ações do:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, acréscimos de R\$164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

II) Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 4.148.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil reais), passando para R\$ 6.130.000,00 (seis milhões, cento e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 1.982.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil reais).

III) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 40.157.000,00 (quarenta milhões, cento e cinquenta e sete mil reais), passando para R\$ 47.147.389,16 (quarenta e sete milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), com acréscimo de R\$ 6.990.389,16 (seis milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

IV) Programa 0003 denominado Integração Pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), passando para R\$ 984.680,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), com acréscimo de R\$ 350.680,00 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos e oitenta reais).

V) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 31.831.000,00 (trinta e um milhões, oitocentos e trinta e um mil reais), passando para R\$ 37.738.727,52 (trinta e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), com acréscimo de R\$ 5.907.727,52 (cinco milhões, novecentos e sete mil e setecentos e vinte sete reais e cinquenta e dois centavos).

VI) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), passando para R\$ 278.780,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta reais), com diminuição de R\$ R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil e duzentos e vinte reais).

VII) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 22.073.000,00 (vinte e dois milhões e setenta e três mil reais), passando para R\$ 24.302.330,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e dois mil e trezentos e trinta reais), com acréscimo de R\$ 2.229.330,00 (dois milhões, duzentos e vinte nove mil e trezentos e trinta reais).





VIII) Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.907.000,00 (quatro milhões, novecentos e sete mil reais), passando para R\$5.666.249,08 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove mil e oito centavos), com acréscimo de 759.249,08 (setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

IX) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.031.000,00 (quatro milhões e trinta e um mil reais), passando para R\$ 3.491.076,08 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil e setenta e seis reais e oito centavos), com diminuição de R\$ 539.923,92 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte três reais e noventa e dois centavos).

X) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.747.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais), passando para R\$ 3.940.500,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 1.193.500,00 (um milhão, cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

XI) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.680.000,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil reais), passando para R\$ 6.098.000,00 (seis milhões e noventa e oito mil reais), com redução de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais).

XII) Programa 0011 denominado Promoção Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.613.000,00 (um milhão e seiscentos e treze mil reais), passando para R\$ 1.568.740,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta reais), com diminuição de R\$ 44.260,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais).

XIII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 10.040.000,00 (dez milhões e quarenta mil reais), passando para R\$ 7.687.380,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos e oitenta reais), com diminuição de R\$ 2.352.620,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte reais).

XIV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 21.285.000,00 (vinte e um milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 25.265.357,76 (vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), com acréscimo de R\$ 3.980.357,76 (três milhões, novecentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

XV) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil reais), passando para R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).





XVI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.909.000,00 (um milhão e novecentos e nove mil reais), passando para R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil e seiscentos e vinte reais), com acréscimo de R\$ 664.620,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

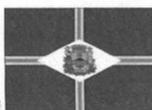
XVII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), passando para R\$ 828.500,00 (oitocentos vinte oito mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 1.034.500,00 (um milhão e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

XVIII) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), passando para R\$ 3.759.675,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 2.459.675,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 20 de maio de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 044/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, que altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021.

O presente Projeto de Lei tem com objetivo realizar a compatibilização e ajustes necessários da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021 ao Plano Plurianual do quadriênio entre 2018 a 2021, respeitando desta forma os dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2001, Lei Federal nº 4.320/1964 e a Constituição Federal.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

